SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2958

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1310

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1310/22, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ADRIANA TOME VIEIRA,** no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessora Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9BAD0BEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.208.239/0001-78, telefone: (62) 3384 3145, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 15 de dezembro de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO HOSPITALAR – CR DIGITALIZADORA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE AMARALINA**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 4257/2022.

Amaralina - GO, ao 01 de dezembro de 2022.

Publique-se**.**

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:937BDFFC

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 398/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Decoração de Natal E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Decoração de Natal;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviços de decoração de natal nas praças: Praça Central, Praça da Igreja Matriz e Praça José Marcilio para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de decoração de natal nas praças: Praça Central, Praça da Igreja Matriz e Praça José Marcilio para atender ao Município de Amaralina, por meio da JOYCE RAMOS DE FREITAS inscrita no CNPJ sob nº 07.340.065/0001-25,localizada na -R7– CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** em favor da empresa JOYCE RAMOS DE FREITAS inscrita no CNPJ sob nº 07.340.065/0001-25,localizada na -R7– CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para serviços de decoração de natal nas praças: Praça Central, Praça da Igreja Matriz e Praça José Marcilio para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a JOYCE RAMOS DE FREITAS inscrita no CNPJ sob nº 07.340.065/0001-25,localizada na -R7– CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 01 dias de dezembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DE5B9FC2

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 399/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Curso de Gestão para Prestação de contas E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Curso de Gestão para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para curso de gestão para prestação de contas Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para curso de gestão para prestação de contas Município de Amaralina, por meio da ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 33.536.785/0001-70,localizada na -R JOSE BONIFACIO– CENTRO –CEP 16.010-380– ARACATUBA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)** em favor da empresa ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 33.536.785/0001-70,localizada na -R JOSE BONIFACIO– CENTRO –CEP 16.010-380– ARACATUBA-GO**,**para contratação de empresa para curso de gestão para prestação de contas Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 33.536.785/0001-70,localizada na -R JOSE BONIFACIO– CENTRO –CEP 16.010-380– ARACATUBA-GO para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 01 dias de dezembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8150DFA6

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.492.098/0001-04, telefone: (62) 3384 3145, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 15 de dezembro de 2022, às 14:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLANTADEIRA E ADUBADEIRA MECANIZADA CONVENCIONAL**, para atender as demandas do Município de Amaralina – GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 4398/2022.

Amaralina - GO, ao 01 de dezembro de 2022.

Publique-se**.**

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:D49D678F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CARTA CONVITE Nº 05/2022 - ADM

CARTA CONVITE Nº 05/2022 - ADM
PROCESSO Nº 4030/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Seleção de Proposta para a aquisição de materiais hidráulicos, areia, brita e outros para atender a demanda do município de Amorinópolis-Go.
Data: 09 de dezembro de 2022, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 –

JOSÉ MARCOS XAVIER
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:BEC80B5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1050/2022

PORTARIA FMS Nº1050/2022 30 DE NOVEMBRO DE 2022 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 01/12/2022, e retorno previsto para o dia: 03/12/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 258,00 (Duzentos e Cinquenta e oito reais) e despesa com 02 (duas) pernoites no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) cada totalizando o valor de R$200,00 (duzentos reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CD9F5743

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1051/2022

PORTARIA FMS Nº1.051/2022 01 DE DEZEMBRO DE 2022 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO A SANTA HELENA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 30/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (01/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:832A9E88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1052/2022

PORTARIA FMS Nº1052/2022 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente em transferência hospitalar URGENCIA , conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 26/11/2022 e retorno previsto para o dia 27/11/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 86,00 (Oitenta e seis reais) e despesa com 1(um) pernoite no valor de R$100,00(Cem Reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de 2022 (01/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F5FDE8A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1053/2022

PORTARIA FMS Nº1053/2022 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veiculo AMBULANCIA PEUGEOT - PLACA: RCA2H89, com saída no dia: 28/11/2022 e retorno previsto para o dia 29/11/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, e despesas com 1 (uma) pernoite no valor de R$100,00(cem reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de 2022 (01/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:73B19892

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:091/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 091/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de uniformes para manutenção da Secretaria de Transporte Obras e Transporte, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 091/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 01 de dezembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:30089875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:091/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Aquisição de uniformes para manutenção da Secretaria De Transporte Obras E Transporte. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de uniformes para manutenção da Secretaria De Transporte Obras E Transporte**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 01 de dezembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:534F1593

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:091/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA as Sras. **MARIANA PERES FERREIRA** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 042/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 01 de dezembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B67E4402

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	*PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO*
CONTRATADO:	ALICE LIBORIO DE AVILA 01129220079
Nº DO DISTRATO:	16/2022
CNPJ:	42.159.853/0001-10
OBJETO:	Por força deste distrato de nº 16/2022; **Considerando** o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso II do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993; **Considerando** o disposto da Cláusula sexta do Contrato nº 03/2022; **RESOLVE:** I – Rescindir, amigavelmente, a partir da data do dia 30 de Novembro de 2022 do presente termo, o Contrato nº 03/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE DIORAMA-GO e a empresa **ALICE LIBORIO DE AVILA 01129220079**. II – Declarar que a rescisão amigável do Contrato nº 03/2022 que aqui se opera não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Oitava do respectivo instrumento contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA	30/11/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 30 de Novembro de 2022.

MARISA MARQUES SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A5D4E50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 122/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	*PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO*
CONTRATADO:	FELIPE JOSE ALVES FONTELES 10690149158
Nº DO DISTRATO:	15/2022
CNPJ:	47.947.928/0001-41
OBJETO:	Por força deste distrato de nº 15/2022; **Considerando** o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso II do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993; **Considerando** o disposto da Cláusula sexta do Contrato nº 122/2022; **RESOLVE:** I – Rescindir, amigavelmente, a partir da data do dia 30 de Novembro de 2022 do presente termo, o Contrato nº 122/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE DIORAMA-GO e a empresa **FELIPE JOSE ALVES FONTELES 10690149158**. II – Declarar que a rescisão amigável do Contrato nº 122/2022 que aqui se opera não exime a contratada das

	multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Oitava do respectivo instrumento contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA	30/11/2022

C E R T I D Ã O

A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 30 de Novembro de 2022

MARISA MARQUES SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:565728EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ANA ISABEL LOPES MENDONÇA 44039310144
Nº CONTRATO:	135/2022
CNPJ/CPF:	48.376.504/0001-37
OBJETO:	Este TERMO DE CONTRATO decorre do aviso de Edital de Chamada Publica n° 03/2022, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, visando o Credenciamento de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, DE: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, FARMACÊUTICO, COORDENADOR DO CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PROFISSIONAL PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO. PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTES AOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA A SER DESENVOLVIDO, NO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO. Publicado em 15 de setembro de 2022, objeto do Processo n°. 4.651/2022, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.
PRAZO EXECUÇÃO:	O presente termo de contrato vigorará no período de 1º a 31 de dezembro 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, em conformidade com a lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 5.140,89 (cinco mil cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos), o valor a ser despendido pela CONTRATADA, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.065.33.90.39 - FICHA: 563 FONTE: 413
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/12/2022

C E R T I D Ã O

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Dezembro de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3046121A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	KAREM CRISTINA COSTA PASSOS 02465686151
Nº CONTRATO:	136/2022
CNPJ/CPF:	41.578.597/0001-33
OBJETO:	Este TERMO DE CONTRATO decorre do aviso de Edital de Chamada Publica n° 03/2022, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, visando o Credenciamento de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, DE: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, FARMACÊUTICO, COORDENADOR DO CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PROFISSIONAL PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO. PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTES AOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA A SER DESENVOLVIDO, NO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO. Publicado em 15 de setembro de 2022, objeto do Processo n°. 4.651/2022, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.
PRAZO EXECUÇÃO:	O presente termo de contrato vigorará no período de 1º a 31 de dezembro 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, em conformidade com a lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 3.000,00 (três mil reais), o valor a ser despendido pela CONTRATADA, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.065.33.90.39 - FICHA: 563 FONTE: 413
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/12/2022

C E R T I D Ã O

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Dezembro de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora Do Fms

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:748E143D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 137/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	JAMIRA DIAS ROCHA 02535918137
Nº CONTRATO:	137/2022
CNPJ/CPF:	48.411.337/0001-18
OBJETO:	Este TERMO DE CONTRATO decorre do aviso de Edital de Chamada Publica n° 03/2022, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, visando o Credenciamento de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, DE: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, FARMACÊUTICO, COORDENADOR DO CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PROFISSIONAL PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO. PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTES AOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA A SER DESENVOLVIDO, NO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO. Publicado em 15 de setembro de 2022, objeto do Processo n°. 4.651/2022, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.
PRAZO EXECUÇÃO:	O presente termo de contrato vigorará no período de 1º a 31 de dezembro 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, em conformidade com a lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o valor a ser despendido pela CONTRATADA, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.065.33.90.39 - FICHA: 563 FONTE: 413
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/12/2022

C E R T I D Ã O

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Dezembro de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:CAFD1C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 138/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	P C GARCIA
Nº CONTRATO:	138/2022
CNPJ/CPF:	48.440.343/0001-01
OBJETO:	Este TERMO DE CONTRATO decorre do aviso de Edital de Chamada Publica n° 03/2022, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, visando o Credenciamento de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, DE: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, FARMACÊUTICO, COORDENADOR DO CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PROFISSIONAL PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO. PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTES AOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA A SER DESENVOLVIDO, NO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO. Publicado em 15 de setembro de 2022, objeto do Processo n°. 4.651/2022, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.
PRAZO EXECUÇÃO:	O presente termo de contrato vigorará no período de 1º a 31 de dezembro 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, em conformidade com a lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 4.796,05 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos), o valor a ser despendido pela CONTRATADA, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.065.33.90.39 - FICHA: 563 FONTE: 413
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/12/2022

C E R T I D Ã O
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Dezembro de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora Do Fms

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:43DC0137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 139/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	Jessica Andrade Cavalcante
Nº CONTRATO:	139/2022
CNPJ/CPF:	043.244.871-38
OBJETO:	Este TERMO DE CONTRATO decorre do aviso de Edital de Chamada Publica n° 03/2022, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, visando o Credenciamento de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, DE: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, FARMACÊUTICO, COORDENADOR DO CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PROFISSIONAL PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO. PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTES AOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA A SER DESENVOLVIDO, NO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO. Publicado em 15 de setembro de 2022, objeto do Processo n°. 4.651/2022, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.
PRAZO EXECUÇÃO:	O presente termo de contrato vigorará no período de 1º a 31 de dezembro 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, em conformidade com a lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias), o valor a ser despendido pela CONTRATADA, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.065.33.90.36 - FICHA: 378 FONTE: 413
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/12/2022

C E R T I D Ã O
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Dezembro de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:14200123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 316/2022

Concede disposição de servidor público ao Município de Iporá e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **FERNANDO MENDES DE GOUVEIA – Assistente de Ensino,** portador do RG nº 2.189.531 SSP-GO e do CPF nº 507.449.681-00, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias da servidora.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de Novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:23AE0B4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 046/2022

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADO: **THAINA PEREIRA DOS SANTOS,** Técnica em enfermagem, inscrita no RG nº 6.679.987 SSP/GO e CPF nº 093.749.561-10 residente em Flores de Goiás, Rua 11, Qd. 19, Lt. 05, Nova Flores, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Pessoa Física,
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 046/2022, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS de técnico de enfermagem DE FLORES DE GOIÁS,CONTRATO nº 435/2022.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 435/2022, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: **02/09/2022.**
VIGÊNCIA: **01/12/2022.**
Descredenciamento nº 046/2022

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:6F6F7D99

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ARP 48, 122 e 359/2022
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO notificam a empresa ETOILE MARCHE EM GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.100.628/0001-97, com sede na Avenida Paulo Alves da Costa, n. 38, quadra 10, lote 07 – Parque das Amendoeiras – Goiânia-GO, CEP: 74780-430, neste ato representada pelo sócio administrador ou procurador, Sr. ADRIANO PEREIRA GONÇALVES, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 01 de dezembro de 2022, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária.
Decreto n. 011/2021.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:C24DC2EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°585/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO que as câmeras de segurança são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Secretaria Municipal de Educação, tanto por parte dos funcionários quanto do público em geral, bem como objetivam preservar o patrimônio público e a segurança dos funcionários;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação , autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 23.305.548/0001-70, RUA ISABEL FERNANDES DE CARVALHO, Nº 5, QUADRA 14; LOTE 02; SALA C, URUAÇU-GO, CENTRO, CEP: 76.400-000, neste ato representado pelo Sr. MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO, CPF nº 015.191.631-42.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 46.380,00** em favor da empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA,** para a Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.305.548/0001-70,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:03F4CFA6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATO N° 077/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NORTEFER FERRAGISTA E MATERIAL P CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VALOR: R$ 2.145,34 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 12.361.403.2.027.339030 FICHA 231 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
PROCESSO: 10977/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 356/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AC1BA6D9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

CONTRATO N° 150/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NORTEFER FERRAGISTA E MATERIAL P CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 12.361.403.2.027.339030 FICHA 231 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
PROCESSO: 10957/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 354/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3B2021E7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 593/2022

Mara Rosa - GO, 01 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICIAL da dupla PH E MICHEL por meio da empresa exclusiva NOVA HISTÓRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura, n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIEVIRA SARTÓRIO, mediante as atribuições lhe incubidas:
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 11269/2022 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO a tradicional confraternização de encerramento anual para os funcionários públicos, onde, com o objetivo de prestigiar todos os que contribuíram para o adequado desenvolvimento das atividades da administração pública no nosso município, é necessária a contratação de artistas para animação, entretenimento e lazer de todos os presentes.
CONSIDERANDO que a dupla PH E MICHEL é consagrada pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que os cantores realizaram vários shows em demais municípios com grande e positiva repercussão, dentre eles Mundo Novo – GO, Taquaral de Goiás – GO e Piracanjuba - GO.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 80.000,00) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DA DUPLA PH E MICHEL" NA FESTA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA através da empresa **NOVA HISTÓRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 28.288.752/0001-19, com sede na Avenida E, n° 1470, Quadra B29-A, Lote 01, Sala 805, Edif. Juscelino Kubitschek, Goiânia - GO, CEP: 74.810.030, neste ato representado legalmente por ALINE CRISTINA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o n° 806.177.941-20, residente e domiciliada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARA ROSA - GO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D8E9AA73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A **Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022**, instituída pelo Decreto nº 374/2022, torna público que fará realizar, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** destinado a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para atuarem junto a Secretaria Administração do Município de Matrinchã, exclusivamente para atender o interesse e a necessidade temporária da administração pública, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal. As inscrições podem ser feitas dos dias 05 a 09 de dezembro de 2022, na sede da prefeitura municipal. O edital estará disponível no site do município: https://matrincha.go.gov.br/site/.

Matrinchã-GO, 01 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto 374/2022

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:EB1F3CFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 2022040368

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 111/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa BLUE MOTORS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 44.238.197/0001-77.
OBJETO: Aquisição de ônibus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:D8972E87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2022054887

MODALIDADE LICITATÓRIA: Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preço nº 005/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 005/2022, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paraíba (CISPAR).
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, com CNPJ/MF nº 37.146.454/0001-85.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de *playgrounds* e brinquedos pedagógicos, para o município de Mineiros – GO.
VIGÊNCIA:O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a23 de janeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATADE ASSINATURA:01 de dezembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:A53F3E74

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2022045760

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa DT NETWORK INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 56.764.319/0001-48.
OBJETO: Prestação de Serviço de Implantação e Treinamento inicial da plataforma de gerenciamento das redes de Wi-Fi.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:23CCB6C7

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022059619

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa para efetuar segurança desarmada para prover a segurança do patrimônio público na Praça José Pereira dos Santos.

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme atualização dada pela Decreto nº 9.412/2018;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **EQUIPE DE SEGURANÇA EXITO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 13.459.831/0001-78, com sede na Rua 11, Quadra J, Lote 01-1, Vila São Sebastião, CEP: 75.832-508, Mineiros-GO, visando a prestação de serviço de segurança desarmada, no valor de **R$ 17.520,00** (dezessete mil e quinhentos e vinte reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (28/11/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros - GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:7AA75EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10630/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200210/2022
Data de Emissão: 10/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
ANDRE LUIZ CECILIO PEREIRA
CNPJ/C P F – **144.096.848-925**
Endereço: **AVENIDA-07 QD-18 LT-04 - BAIRRO MUNDINHO**
INSC. MUNICIPAL – 608.754
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente Alvara de Funcionamento, Taxas de Bombeiros, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200210 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5C65849

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10634/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200215/2022
Data de Emissão: 10/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
BRUNO OLIVEIRA RAMOS
CNPJ/C P F – **015.018.246-51**
Endereço: **RUA DAS OLIVEIRAS QD-08 LT-06 - SETOR BOA VISTA**
INSC. MUNICIPAL – 603.823
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente Alvara de Funcionamento, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200215 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:63F65B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10738/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200422/2022
Data de Emissão: 07/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
DAMIANA COSTA RESENDE
CNPJ/C P F – **031.975.341-74**
INSC. MUNICIPAL: **603.976**
Endereço: **SEGUNDA AVENIDA Nº 65 - CENTRO**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200422/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A8D377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10647/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200256/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
ERNANI IORIS
CNPJ/C P F – **008.045.920-04**
Endereço: **AVENIA-03 QD-08 LT-06 - BAIRRO MAERTIN**
INSC. MUNICIPAL – 603.013
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente Alvara de Funcionamento, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200256 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços

de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C9C6337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10669/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200251/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MARCO AURELIO DE ALMEIDA
CNPJ/C P F – **015.687.451-25**
Endereço: **R- ALICIO JOSE DE FREITAS QD-39 LT-B - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 605.070
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente Alvara de Funcionamento, Taxa de Bombeiros, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200251 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:912323B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10676/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200258/2022
Data de Emissão: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MARIO DIAS DE SOUSA
CNPJ/C P F – **005.887.631-60**
Endereço: **RUA RV-03 QD-07 LT-07 Nº 32 - RESIDENCIAL VILHENA**
INSC. MUNICIPAL – 603.811
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente Alvara de Funcionamento, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200258 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D36580CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10762/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200446/2022
Data de Emissão: 07/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MARIO HUMBERTO DE MORAIS
CNPJ/C P F – **465.525.376-20**
Endereço: **RUA – 15 - CENTRO**
INSC. MUNICIPAL – 89
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente Alvara de Funcionamento, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200446 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A011D360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10678/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200260/2022
Data de Emissão: 16/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MARISSOL RIVERA IRINEU
CNPJ/C P F – **001.453.891-11**
INSC. MUNICIPAL **– 603.025**
Endereço: **SEGUNDA AVENIDA Nº 40 - CENTRO**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Taxas de Bombeiros, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200260/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez|) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5299F022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10679/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200261/2022
Data de Emissão: 16/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MARLEI SANTOS BORGES
CNPJ/C P F – **394.124.821-91**
INSC. MUNICIPAL **– 603.025**
Endereço: **TERCEIRA AVENIDA Nº 30-A - CENTRO**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200261/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez|) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D7C1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10687/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200269/2022
Data de Emissão: 16/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
ODACIR MARTINS SANTEIRO
CNPJ/C P F – **025.026.231-20**
Endereço: **RUA DA CORTICA QD-18 LT-03 - SETOR SÃO BENTO**
INSC. MUNICIPAL – 1.342
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente Alvara de Funcionamento, Taxa de Bombeiros, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200269 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF5F3A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nº NOTIFICAÇÃO: 10705/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200288/2022
Data de Emissão: 16/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
TULIO OLIVEIRA ESPINDOLA DUARTE
CNPJ/C P F – **007.369.161-56**
Endereço: **R. INGRACIA LIMA VILELA QD-10 LT-05 - SETOR CRUVINEL**
INSC. MUNICIPAL – 603.086
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente Alvara de Funcionamento, Taxa de Bombeiros, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200288 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DBB338D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 10710

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Ordem Serviço: 202200293/2022
Data de Emissão: 16/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
WENDEL MATOS VILELA
CNPJ/C P F – **535.367.891-53**
Endereço: **AVENIDA-03 QD-142 LT-05 - JOSE ANTONIO DA COSTA NERY**
INSC. MUNICIPAL – 603.331
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente Alvara de Funcionamento, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200293 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CAC2857

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 2022059622
DEVEDOR: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.487/O001-41.
CREDORA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
DO OBJETO: Pagamento de dívida junto à credora, no valor de R$ 91.215,67 (noventa e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), decorrente da prestação de serviços de engenharia.
DA QUITAÇÃO: Fica estabelecido que o pagamento da Nota Fiscal apresentada no *Processo de nº 2020047197*, implicara a plena e total quitação do debito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F166CAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 842, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a afetação de área pública destinada a construção e funcionamento de unidade educacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o gravame de afetação ao terreno especificado no parágrafo primeiro deste artigo, área atualmente não utilizada, passando a categoria de bem públicos de uso especial, para fins de funcionamento de Unidade Educacional.
§1º Área Institucional Localizada na Quadra 14 MC Lote Especial 01 do Setor Norte, com área total de 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), conforme Levantamento Topográfico integrante do anexo único deste Decreto.
§2º Com a afetação, a área entrará em regime protetivo e será considerada "bem de uso especial" afeto à destinação de unidade educacional.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 01 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BC80593D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA:** JOICE DE SOUZA CASTRO, CNPJ 13.954.464/0001-89**, MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **253/2022** (**Ato 251/2022**), **OBJETO.** Contratação de empresa especializada em agência de viagens, itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 074/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264.04.122.1048.2351.339033 100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO **VIGÊNCIA: 2**1/11/2022 a 31/12/2022. **VALOR:** R$65.307,70.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:04E4EF90

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 252/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para fornecimento de diárias de hotel, com café da manhã e quartos simples, para pessoas em situação de vulnerabilidade social (pessoas em situação de rua, vítimas de violência doméstica, solicitações do Conselho Tutelar e profissionais do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do município de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022019325.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa HOTEL PACHECO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.462.637/0001-53, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais), para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social.

FABIANE ARANTES ANICETO
Gerente da Proteção Social Básica - CRAS

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:089019A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA:** KARLLA KASSIA KENES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69 **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 011/2022, **OBJETO**: Aquisição de materiais permanentes, esportivos, eletrônicos, dentre outros, destinados a premiar os alunos classificados na Olimpíada Municipal da Língua Portuguesa conforme Lei 3.171/2022**, VIGÊNCIA:** 17/11/2022 A 31/12/2022, Valor: **R$ 3.565,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 02.0249.12.361.1048.2239.339030 (101).

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:45E433B7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 122/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **CBMA** CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMIENTAIS EIRELI**,** CNPJ/MF Nº 22.463.415/0001-34. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018; **OBJETO**: REAJUSTE de 24%, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este Lei Federal nº 8.666/99 **VIGENCIA** 01/11/2022 A 31/12/2022 Valor **R$ 321.075,76 .**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:121E5A79

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **CBMA** CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMIENTAIS EIRELI**,** CNPJ/MF Nº 22.463.415/0001-34. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018; **OBJETO**: REAJUSTE de 20%, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este Lei Federal nº 8.666/99 **VIGENCIA** 01/11/2022 A 31/12/2022 Valor **R$ 263.589,27**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FC1E120A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:NT LOCADORA LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 23.588.664/0001-19, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. . **OBJETO**: Acréscimo de 25% do km rodado **VIGÊNCIA:** 07/11/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022. **VALOR:** R$236.581,02**.**
.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A7A06B7A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40,**CONTRATADA:**MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.598.261/0001-95. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ÁLCOOL) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1001.18.541.1053.2453-339030 (100) **VIGÊNCIA:** 25/11/2022 a 31/12/2022. **VALOR:** R$**3.145,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:03B0BD23

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:BR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.271.735/0001-07. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021. **OBJETO**: Acréscimo de 25% do km rodado **VIGÊNCIA:** 07/11/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022. **VALOR:** R$177.081,83**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:43ABFB60

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 261/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se a contratação de empresa para fornecimento dos itens desertos do Pregão Presencial 012/2022, referente a Sonorização e Iluminação, com a finalidade de adquirir materiais que serão utilizados no evento da Secretaria de Promoção Social, na Festividade do Natal que será realizado entre os dias **03 a 23 de dezembro de 2022**, sendo esses objetos utilizados nos dias 03 que será abertura do evento e dia 23 no encerramento. O evento será realizado na pista de caminhada da cidade de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022020776.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **PAULO HENRIQUE DA SILVA 00965001156, inscrita no CNPJ: 33.470.491/0001-93**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 01 de dezembro de 2022.

FABIANE ARANTES ANICETO
Gerente da Proteção Social Básica - CRAS

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AF74710F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 268/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa para fornecimento de banheiros químicos, que serão utilizados entre os dias 05 de dezembro de 2022 à 05 de janeiro de 2023, no evento da Secretaria de Promoção Social, na festividade do Natal, que será realizado na pista de caminhada, da cidade de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da pessoa física que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022021666.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa**: MODELO TENDAS E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.486.669/0001-99**, perfazendo o Valor Global de **R$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais),** para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 01 de dezembro de 2022.

FABIANE ARANTES ANICETO
Gerente da Proteção Social Básica - CRAS

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D583B8E5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 269/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, para ligação/instalação e reparos/manutenção em geral na iluminação da Pista de Caminhada, situada no Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás, para a decoração natalina do ano de 2022.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da pessoa física que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022020373.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa**: SHUELEN SOUZA LEMES 03388683131**, inscrita no **CNPJ nº 48.094.315/0001-71**, perfazendo o Valor Global de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 01 de dezembro de 2022.

FABIANE ARANTES ANICETO
Gerente da Proteção Social Básica - CRAS

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C6326239

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 101/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS NO CAMINHÃO VOLKSWAGEN, MOD. 26280, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. I, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o citada Lei.
Início de recebimento de propostas: 05/12/2022 às 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 07/12/2022 às 18 horas
Data de julgamento: 08/11/2022
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e f) Comprovante de participação em curso de treinamento de brigada de incêndio.

São João d'Aliança/GO, 02 de dezembro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:1ED7A7A7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTOS PARA PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO INTERRESSADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELOBORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR AS INFORMAÇOES PELO EMAIL-saaeabadianiacompras@hotmail.com ou pelo fone 62-3343-1744 ATÉ DIA 06/12/2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

ABADIANIA., 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:0A664587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 034/2021 PP-008-2021

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 034/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS

CONTRATADA: R DA S PACIFICO – ME PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA SOB CNPJ – 19.275.451/0001-60
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGENCIA DE CONTRATO Nº 034/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO
EXTENSÃO 01/12/2022 A 31/12/2022
VALOR GLOBAL: R$ 3.866,67 (TRES MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS.)
VIGENCIA:01/12/2022 A 31/12/2022
FUNDAMENTO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) -3343-1323

ABADIANIA., 30 DE NOVEMBRO DE 2022

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:95CE8CD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP-154-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 154/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 15/12/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:928D9374

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP-164-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 164/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSICOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 15/12/2022 ÀS 16:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:AA2857F2

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º-0082.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: BORGES E DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$6.603,26 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/12/2. 022 À 31/12/2. 022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:0141EF0D

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
ERRATA AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA
CONTRATADA: IAN VICTOR FLORENCIO DE SOUSA - MEI
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL **N.º 117/2021** - SRP

ONDE SE LÊ: 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contratode 01 de junho de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Sendo empenhado o valor global de R$ 7.498,30(sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), referente a 835 horas de R$ 8.98 (oito reais e noventa e oito centavos), na dotação orçamentária 15.451.1215.2.019.33.90.39.79 F-326- SEOSP.
.

LEIA-SE: 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato de 01 de junho de 2022 até o dia 30 de dezembro de 2022**. Sendo empenhado o valor global de **R$ 10.497,62 (dez mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)**, referente a **1.169 (um mil e cento e sessenta e nove)** horas no valor unitário de R$ 8.98 (oito reais e noventa e oito centavos), na dotação orçamentária 15.451.1215.2.019.33.90.39.79 F-326- SEOSP.

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:88B59F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MARIA DIVINA TEIXEIRA GOMES-MEI
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2.019

ONDE SE LÊ: 1- CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITAMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA **VIGÊNCIA DO DIA 01 DE MAIO DE 2.022 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.021**, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93.

LEA-SE: 1-CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTOTRM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA **VIGÊNCIA DO DIA 01 DE MAIO DE 2.022 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.022**, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:447B27EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1º-262/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: VIVIANE VIEIRA DA COSTA SILVA-ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 262/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 Á 31 DE DEZEMBRO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$1.250,000 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/12/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENSIAL Nº 149/ 2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:C32DF32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1º-263/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DIANE FIGUEIRO PERSONAL TRAINER
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 263/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 Á 31 DE DEZEMBRO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/12/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENSIAL Nº 148/ 2.021 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:01D92FF8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 013/2022

Partes: O Fundo Municipal de Saúde e Associação de Equoterapia e Equitação Abraço Amigo de Acreúna.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a o repasse financeiro para ajuda no custeio da aquisição de materiais equoterápicos (selas especiais, cabrestos, rédeas, loros, estribos, entre outros) para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo programa, conforme o Plano de Trabalho constante no processo administrativo nº. 7.239/2022.
Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014 com alterações dadas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, e o disposto nas Leis Municipais nº 1.825/2017 e 1.854/2018.
Vigência: 30/11/2022 a 30/12/2022.
Dotações Orçamentárias:
10.122.1149.2.026.3.3.50.43.00– MANUT. DO FMS – FICHA 0342.
Valor Total: R$ 9.845,50.
Data de Assinatura: 30/11/2022.
Assinam: Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.
Natália Hyppólito Alves Ferreira – Presidente da Associação de Equoterapia e Equitação Abraço Amigo de Acreúna.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:A4545727

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 247 2021

EXTRATO DO PROMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO n.º 247/2021. Objeto: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor Total:** R$ 124.800,00. **Vigência:** 02/12/2022 a 02/12/2023. **Recursos: 10.301.1106.2242.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - FONTE - 107/131; 10.302.4018.2298.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC - FONTE - 102/107. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **SC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI ME. Data**: 01/12/2022.**Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:5152D8B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 212 2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo Contrato n.º 212/2022. Licitação: Tomada de Preço n° 004/2022 e conforme especificações do Termo de Referência. **Objeto**: o presente aditivo tem por finalidade acrescer prazo por mais 90 (noventa) dias ao contrato primitivo de Nº 212 2022 **Vigência:** 09/12/2022 a 16/03/2023. **Contratante:** O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Data**: 30/11/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:FBF28F18

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 061/2022, Processo n° 7407/2022.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em ornamentação, locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, som e iluminação e decoração Natalina para o Projeto Natal Iluminado de Acreúna-GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: 30/11/2022 a 30/11/2023.
EMPRESA: ESTRUTURASOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 17.001.757/0001-00, sediada Av. Walter Carneiro Machado, s/n, Qd.01, Lt.10, Sala 1, Centro, Cep n° 75.375-000, Santo Antônio de Goiás-Go.
VALOR TOTAL: R$ 277.999,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:4346B199

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 208 2022

Extrato de Primeiro Aditivo Contrato n.º 208/2022. Licitação: Tomada de Preço n° 001/2022 e conforme especificações do Termo de Referência. **Objeto**: o presente aditivo tem por finalidade acrescer prazo por mais 90 (noventa) dias ao contrato primitivo de Nº 208 2022. **Vigência:** 07/12/2022 a 15/03/2023. **Contratante:** O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Data**: 30/11/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:827933EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **Aquisição de Camiseta de Futebol para Jogo Baianos x Goianos,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 07 dezembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 01/12/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A396557F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 030/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO Nº 010/2022.
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: RAISSA GABRIELA TOREES PARREIRA, CIRURGIA DENTISTA, REGISTRADO COM CRO-GO SOB Nº 18309, PORTADORA DO CPF Nº 041.076.451-50, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, GOIÁS.
OBJETO: CIRURGIÃ DENTISTA; CLINICA: REZINA;
RX;
OBTURAÇÕES;
CONSULTA ORIENTAÇÃO PREVENTIVAEPROFILÁTICA; PROFILAXIA;
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR;
SELANTEPORDENTEEXTRAÇÃODEDENTEDECÍDUO;EXTRAÇÃO DEDENTE PERMANENTE;
R.AMÁLGAMARAI1FACE;
R.AMÁLGAMA2FACES;
RAMÁLGAMA3OUMAISFACES;REST.RESINAFOTOCEIIIEIV,VPORFACE;TARTARECTOMIA POR ARCADA;
PULPOTOMIAPORDENTE DECÍDUO;
CAPEAMENTOPULPAR;
PULPOTOMEDENTEPERMANENTEC/HIDRÓXIDODECÁLCIO;VISITAS DOMICILIARES,PALESTRASCOMUNITÁRIAS EREALIZAÇÃODEOUTROSSERVIÇOS ODONTOLÓGICOSNECESSÁRIOS,PELOPSF.
ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE JANEIRO DE 2023
VALOR: R$ 8.670,72 (OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

JANDAIA- GO, 01 DE DEZEMBRO 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B8C669C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2022 – 2ª CHAMADA - SRP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2022 – 2ª CHAMADA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando inscrições a partir de **02 de dezembro de 2022** até o dia **13 de dezembro de 2022**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs**, credenciamento referente a 2ª chamada para prestador de serviço (pessoas físicas) na área da saúde, para a Vigilância em Saúde,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 07/2016 alterada pela Instrução Normativa 01/17 ambas do TCM-GO e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683,

Jandaia - GO, 01/12/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7AEE9CD7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 618

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3839/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 618/2022**, objetivando a aquisição de materiais de construção para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIRCA FLAUSINA DA SILVA, inscrita no **CNPJ nº 00.536.329/0001-71**, pelo valor total de **R$ 11.940,00 (Onze mil novecentos e quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de novembro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F4E93839

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 623

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3982/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 623/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção das maquinas e veículos lotados no Fundo Municipal de Agricultura**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 9.634,52 (Nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de novembro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5481B25A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 597

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3954/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 597/2022**, objetivando a contratação de serviços de levantamento de dados do sistema de informática, referente a migração dos 2020/2021, para regularização junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios) do Estado de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JEAN CARLOS GUIMARAES, inscrito no **CPF nº 409.193.231-20,** pelo valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de novembro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A1A12412

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 617

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3918/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 617/2022**, objetivando a aquisição de tinta e acessórios para pintura, para manutenção da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIRCA FLAUSINA DA SILVA, inscrito no **CNPJ nº 00.536.329/0001-71,** pelo valor total de **R$ 3.765,00 (Três mil setecentos e sessenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de novembro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5C02F909

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 620

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 4034/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 620/2022**, objetivando a aquisição de Bandeiras do Município de Palestina de Goiás, com logo da Fanfarra Municipal e Da Guarda Civil Municipal (GCM) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

L E MARTINS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 28.319.914/0001-39,** pelo valor total de **R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de novembro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7E8BDF18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 622

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 4004/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 622/2022**, objetivando a aquisição de Manilhas para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JE- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.073.117/0001-56,** pelo valor total de **R$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de novembro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:36559068

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 630

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 4035/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 630/2022**, objetivando a contratação de serviço de realização de show artístico no Clube Recreativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDSON LEMES DOS SANTOS 57798427104, inscrita no **CNPJ nº 46.345.036/0001-08,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de novembro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6E135E7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 626

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3836/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 626/2022**, objetivando a contratação de serviços funerários para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAX BRASILEIRA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMOS IPORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.807.219/0001-22**, pelo valor total de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de outubro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:145A6D8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO,torna público que realizará por meio do **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA - INEP BRASIL**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, conforme as instruções constantes no Edital de Abertura de Inscrições, visando selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos especificado no**Anexo IIdo Edital 001/2022.** Estará recebendo inscrições no período compreendido entre as**09 horas do dia 16 de novembro até às 23 horas e 59 minutos 18 de dezembro de 2022**, através do site:**www.inepbrasil.com.br,**inscrições para o Concurso Público, a ser realizado no dia **08 de janeiro de 2023 (domingo)**.

Palestina de Goiás-Go, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO –
Prefeito Municipal de Palestina de Goiás-GO.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D9D09A98

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 3227/2022

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 3227/2022

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 097, de 25.08.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 097/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 3227/2022, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Pública,

regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 905.553.331-91, objeto do Processo Administrativo de n. 3227/2022.
Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 097/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 01 de dezembro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:58326A32

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 2981/2022

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 2981/2022

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 76, de 20.06.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 076/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 2981/2022, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 031.981.501-32, objeto do Processo Administrativo de n. 2981/2022.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 076/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 01 de dezembro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:76A434BF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 2982/2022

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 2982/2022

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 15, de 04.02.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 15/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 2982/2022, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 023.904.841-58, objeto do Processo Administrativo de n. 2982/2022.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 015/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 01 de dezembro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8E727B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1031/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1031/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 032/2022 (Aquisição Material Educativo e Esportivo), em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a um jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 032/2022 (Aquisição Material Educativo e Esportivo), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1031/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Educação - **35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7AFAE012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2872/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2872/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa prestação de serviços de publicação do extrato do edital do PP nº. 38-2022 (aquisição de material elétrico), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de publicação do extrato do edital do PP nº. 38-2022 (aquisição de material elétrico), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2872/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA AZUL EIRELLI.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.241.367/0001-44, estabelecida na Rua 132A, n. 124, Quadra F45A, Lote 04, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:270465C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2859/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2859/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para tomada de serviço de publicação do Edital Processo Seletivo nº. 004/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Hoje*), para interesse desta secretaria.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviço de publicação do Extrato do Edital Processo Seletivo nº. 004/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Hoje*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2859/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA AZUL EIRELLI.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.241.367/0001-44, estabelecida na Rua 132A, n. 124, Quadra F45A, Lote 04, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3B209ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 235/2022

Processo Administrativo n.... 2567/2022
Contrato Administrativo n. ..235/2022
Tomada de Preço n. 007/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/Go.

CONTRATADA: A empresa **MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.616.718/0001-96, estabelecida a Rua 02, n° 32, Qd. 21, Lt. 09B, Bairro Maria dos Anjos, em Itarumã/GO, CEP. 75.810-000, representada neste ato pelo Sr. Delvair Justino de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, portador do RG sob o n. 3499545 DGPC/GO, CPF/MF sob n. 791.911.691-00.
Objeto: A presente contratação tem por objeto a Execução de Obras: **construção de um Galpão para triagem de resíduos para coleta seletiva no Município de Portelândia-GO**, em parceria com a Secretaria de Estado de Governo, através da **Emenda Parlamentar nº. 2881/2021/Governo Estadual**, conforme Projetos, Memoriais, Planilhas, Orçamentos, Cronogramas e termo de referência.

Fundamentação Legal: A presente contratação se dá pela Tomada de Preço nº 007/2022, oriundo do processo administrativo nº 2567/2022, homologada dia 23/11/2022, com FUNDAMENTAÇÃO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Vigência: O prazo para a execução da obra objeto do presente procedimento será de 03 (três) meses, conforme o **cronograma físico-financeiro**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Valor do Contrato: valor global de R$ 266.967,26 (duzentos e seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.17.15.451.0009.1.008 - 4.4.90.51.00; Fontes de Recursos: 127/00, 100/00.

Data de Assinatura: aos 23 (vinte e três) dia do mês de novembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:EF1DAA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2866/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2866/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa aquisição de material de processamento de dados, destinado ao departamento de compras, no interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação contratação de empresa aquisição de material de processamento de dados, destinado ao departamento de compras, no interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 604,00 (seiscentos e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2866/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **IP SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.405.159/0001-70, estabelecida na Av. Mato Grosso, n. 755, Quadra 28, Lote 11, Loja 1 GAL. Mato Grosso, Qd. 28-A, Lt. 11, Bairro Jundiai, Anápolis/GO, CEP: 75.110-585, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 -**

3.3.90.30.00, Ficha: **43**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3BB8BD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2856/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2856/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Equipamento para Áudio, Vídeo e Fotos (Uma Smart TV), para o departamento de licitações, no interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento de Áudio, Vídeo e Fotos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de Equipamento para Áudio, Vídeo e Fotos (Uma TV Smart), para o departamento de licitações, no interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2856/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITPORIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.52.00**, Ficha: **54**, Sub Elemento: **06**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E07E4891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2812/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2812/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para evento realizado no interesse desta secretaria ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material gráfico, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição de material gráfico, no interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, valor global de R$: 1.470,00(um mil, quatrocentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2812/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 287.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **46**, Sub Elemento: **63**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de cultura, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0068A31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 218/2022

Contrato n.....218/2022
Processo n..... 2770/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo secretário Municipal de Governo e Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: a empresa **GLORIA ELAINE DE MORAES PRETO (OLHAKI REVISTA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.399.156/0001-43, estabelecida na Rua Treze, n.65, , Bairro: Centro , Mineiros/GO, CEP: 75.830-076, neste ato representada pela Srª. **Gloria Elaine de Moraes Preto**, inscrita no CPF/MF sob o n. 829.720.361-15, RG n° 3155211 2ª via, DGPC/GO, residente e domiciliada no Município de Mineiros/GO.

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa prestação de serviços especializados de veiculação, inscrição e publicação de imagens institucionais por meio de divulgação em revistas, com circulação regional e local, compreendendo o município de Portelândia Goiás e toda a região circunvizinhas, com estúdio profissional e (equipe, produção, jornalista e fotografo, divulgador de imagens fotográficas) no interesse do Poder Executivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela inexigibilidade licitatória nos termos do art. 79, I, da Lei n° 14.133/2021, bem como edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 001/2022, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 2770/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura podendo a sua vigência ser prorrogada mediante termo aditivo, nos limites da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, II.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato se dá na forma estimativa de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Responsável Pelo Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A36BA7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 224/2022

Processo Administrativo n. 2745/2022

Contrato Administrativo n. 224/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/Go.

CONTRATADA: A empresa LUCAS SANTOS DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.449.108/0001-92, estabelecida na Rua Brasília, s/n., Quadra 03, Lote 21, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Santos da Silva, brasileiro, portador do CPF sob n. 096.896.961-57, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de pedreiro na construção e reparos de manutenção de prédios públicos municipais, para serem utilizados na secretaria, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pelo Secretário.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 2745/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, de novembro a dezembro de 2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de global de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pelo período de vigência de 02 (dois) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C9160443

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.223/2022

Processo Administrativo n. 165/2022
Contrato Administrativo n. 223/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.443/0001-42, situado na Praça Santos Dumont, s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.031.371-32 e portador da Cédula de Identidade de n. 3318260 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **CLAUDIO ROBERTO CANDIDO LUZ (CLAUDIO ROBERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.581.151/0001-90, estabelecida na Rua Simeao Martins Teixeira, s/n., Ponte Branca/MT, CEP: 78.610-000, representada neste ato pelo Sr. Claudio Roberto Candido Luz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 001617450 (SSP/MS) e inscrito no CPF/MF sob n. 029.512.391-57, residente e domiciliado em Portelândia/GO.
Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e limpeza de áreas ambientais, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pelo Secretário.
Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 165/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor FMMA

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D18EDE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3152/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3152/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Pregão Eletrônico de n. 04/2022 (aquisição de aparelho cardioersor e desfibrilador), em jornal de grande circulação (Jornal DM), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de publicação do Extrato do Edital da Pregão Eletrônico de n. 04/2022 (aquisição de aparelho cardioersor e desfibrilador), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 130,00 (cento e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3152/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, FICHA: **193**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E7FCDA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3178/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3178/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Cancelamento da Tomada de Preço nº. 09/2022 (Ampliação do Hospital Municipal), em jornal de grande circulação (Jornal DM), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de publicação do Extrato do Edital de Cancelamento da Tomada de Preço nº. 09/2022 (Ampliação do Hospital Municipal), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 110,00 (cento e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3178/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, FICHA: **193**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado

de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FD7C42A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3153/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3153/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de enfermagem (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 5.000,00 (cinco mil), observado o valor estimado por plantão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo 20 (vinte) plantões estimados, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 3153/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da enfermeira, Sra. **MARCIA DA COSTA SOUZA E SOUZA,** brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n. 3744228 2ª VIA(SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 812.714.921-72, regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, de registro sob o n. 000.245.909, residente e domiciliado em Mineiros/GO, na Rua Dom Eric James, Quadra 09, Lote 09, Setor Norte, CEP 75.831-092, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BCD81110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3154/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3154/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de técnica em enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnica de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 499/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de técnica em enfermagem (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), observado o valor estimado por plantão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 35 (trinta e cinco) plantões, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 3154/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da técnica de enfermagem, a Sra. **THATILA ARAUJO DE JESUS,** brasileira, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637527 (DGPC/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 011.309.491-41, regularmente inscrita no Conselho Regional de Enfermagem, de registro sob o n. 001.461.007, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua Benjamin Constant, nº125, Setor Norte, CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C757667F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 237/2022

Contrato nº..... : 237/2022/FMS
Processo nº..... : 3154/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **THATILA ARAUJO DE JESUS,** brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637527 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 011.309.491-41, regularmente inscrita no Conselho Regional de Enfermagem COREN-GO) de registro sob o n. 001.461.007, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua Benjamin Constant, n.125, Setor Norte, CEP 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL (PLANTÃO)**, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como Edital de Credenciamento de nº 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos e Processo Administrativo de n. 3154/2022.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2022.
VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), observado o valor de cada Plantão R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 35 (trinta e cinco) plantões a serem realizados no mês de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:0354C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 236/2022

Contrato nº..... : 236/2022/FMS
Processo nº..... : 3153/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **MÁRCIA DA COSTA SOUZA,** brasileira, casada, enfermeira, com registro no COREN-GO, inscrição n° 245.909/GO, pessoa física, cadastrada no CPF sob nº 812.714.921-72, RG. sob nº 3744228 2ª via DGPC/GO, com residência no endereço na Rua Dom Eric James, s/n°, Qd. 9, Lote 9, Bairro São José, CEP 75.831-092, cidade de Mineiros/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **ENFERMEIRO - HOSPITAL (PLANTÃO)**, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no Edital de Credenciamento n° 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos. Processo Administrativo de n. 3153/2022.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), observado o valor de cada Plantão R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) plantões a serem realizados no mês de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:105A00C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 234/2022

Processo Administrativo n. 2567/2022

Contrato Administrativo n. 234/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: ANA KAROLINA GOMES DE SOUZA, pessoa física, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° 5862716 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 049.138.881-02, com domicilio em Portelândia-Go na Rua Dr. Ulisses Guimaraes, Quadra 40, Lote 3, s/n., Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de ATENDENTE DE UBS, para atuar na unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira do Município de Portelândia/GO.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 2567/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, novembro a 31 de dezembro de 2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de R$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.745,00 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.36.00; Fontes de Recursos: 102/00.

Data de Assinatura: aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9CA41201

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 233/2022

Processo Administrativo n. 2566/2022

Contrato Administrativo n. 233/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: UELIDA SANTOS OLIVEIRA, pessoa física, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° 4638296 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 012.294.831-95, com domicilio em Portelândia-Go, estabelecida a Rua 05, Quadra 08, Lote 22, s/n., Vila Mutirão, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de ATENDENTE DE FARMÁCIA, para atuar na Farmácia Municipal da (UBS) unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira do Município de Portelândia/GO.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 2566/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, novembro a 31 de dezembro de 2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de R$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.745,00 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.36.00; Fontes de Recursos: 102/00.

Data de Assinatura: aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C4ECE149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 232/2022

Contrato n.....232/2022
Processo n..... 2778/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: FLÁVIO BORGES REZENDE-ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob n. 40.957.351/0001-00, nome fantasia Borges & Rezende Engenharia, situada na Av. 05, S/N, Qd.16, Lt. 9, Setor Sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, representada neste ato pelo senhor **FLÁVIO BORGES REZENDE,** engenheiro civil, regularmente inscrito no CREA/GO sob o registro de n. 1017347190D-GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 032.042.131-70, portador da Cédula de Identidade de n. 4972279 (DGPC/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializado de Engenharia Civil, por meio de empresa especializada na elaboração de projetos, acompanhamento, fiscalização e mediação de obras, construções, reformas e ampliações e outras atividades correlatas do interesse da Secretaria Municipal de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 2778/2022, estabelecido nas cláusulas e condições a seguir pactuadas.
VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá sua vigência contados a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do presente Contrato é de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), sendo o valor global de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.301.0005.2.044 -3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:93FEEEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 231/2022

Contrato nº..... : 231/2022/FMS
Processo nº..... : 2991/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **ONEDIRA BARBOSA ROSA,** técnica de enfermagem, com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás (COREN-TE) sob o n. 001.854.489**,** inscrita no CPF/MF sob o n. 535.012.761-68, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3318266 2ª VIA (SSP/GO), residente e domiciliada na Av. Goiás, Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL (PLANTÃO)**, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como Edital de Credenciamento de nº 001/2021 e da Instrução Normativa n°

07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos e Processo Administrativo de n. 2991/2022.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2022, podendo ser aditivado nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), observado o valor de cada Plantão R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 36 (trinta e seis) plantões referentes ao mês de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00 e 114/17.
DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.
.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:BF86AA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 229/2022

Contrato nº..... : 229/2022/FMS
Processo nº..... : 2992/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **MARIANA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA**, brasileira, solteira, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 706.960.291-03 e RG sob o nº 66366030 SSP/GO, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-GO sob o nº 001757013-TE, residente e domiciliada na Rua 4; Qd.14; Lt. 14; Setor Norte no Município de Portelândia-GO**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL (PLANTÃO)**, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como Edital de Credenciamento de nº 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos e Processo Administrativo de n. 2992/2022.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), observado o valor de cada Plantão R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 36 (trinta e seis) plantões a serem realizados no mês de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9F7B82BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 228/2022

Contrato nº..... : 228/2022/FMS
Processo nº..... : 2993/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **STEFANY PEREIRA ARAUJO DA SILVA,** pessoa física de direito privado, regularmente inscrita no CPF sob n° 701.116.201-12, RG N° 6393881 SSP/GO, enfermeira com registro COREN sob n° 723991-ENF, estabelecida na Rua M, s/n. 60, QD. 17, LT. 11, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP n. 75.836-688.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **ENFERMEIRO - HOSPITAL (PLANTÃO)**, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como Edital de Credenciamento de nº 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos e Processo Administrativo de n. 2993/2022.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), observado o valor de cada plantão em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) plantões a serem realizados no mês de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:0F25500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 230/2022

Contrato n.....230/2022
Processo n.....2994/2022
Credenciamento n... 001/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MARILIA CAMARGO SOUTO – ME (DRA. MARILIA CAMARGO SOUTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.637.334/0001-67, estabelecida na Rua Alameda das Tulipas, s/n., Quadra 04, Lote 25, Residencial Jardim Florença, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-228, neste ato representada pela srª **Marilia Camargo Souto,** médica, portadora da cédula de identidade n° 25444700-4, inscrito no CPF sob n° 249.222.038-93.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO), a serem prestados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia/GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos e Processo Administrativo de n. 2994/2022.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços iniciará sua vigência a partir de sua assinatura, vigendo até a data de 31 de dezembro de 2022, admitindo-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O Valor da despesa por plantão é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo estimado 30 (trinta) plantões a serem realizados durante o mês de dezembro de 2022. O valor global estimado do presente contrato é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Fonte/Destinação de Recursos: 102/00 e 114/17.
DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:5497562A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.226/2022

Contrato nº..... : 226/2022/FMS
Processo nº..... : 3024/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **FABIANE MARIA RESENDE,** brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n. 6247755 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 702.512.291-22, regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, de registro sob o n. 000.618.659, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Rua Paraná, Quadra 019, Lote 06, Setor Norte, CEP 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **ENFERMEIRO - HOSPITAL (PLANTÃO 12H)**, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no Edital de Credenciamento n° 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos. Processo Administrativo de n. 3024/2022.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: o valor global estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), observado o valor de cada Plantão R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) plantões a serem realizados no mês de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6CBBB173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 227/2022

Contrato nº..... : 227/2022/FMS
Processo nº..... : 3025/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA**

OLIVEIRA, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **PAMELA UMBELINO DA SILVA,** brasileira, enfermeira, com registro no COREN-GO, inscrição n° 000.553.921, pessoa física, cadastrada no CPF sob nº 033.192.491-93, RG. sob nº 5647772 SSP/GO, com endereço na Rua São Paulo, s/n°, Qd. 96, Lote 01, casa 02, Setor Norte, CEP 75.843-000, cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **ENFERMEIRO - HOSPITAL (PLANTÃO)**, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no Edital de Credenciamento n° 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos. Processo Administrativo de n. 3025/2022.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), observado o valor de cada Plantão R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) plantões a serem realizados no mês de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:10E2BE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 225/2022

Contrato nº..... : 225/2022/FMS
Processo nº..... : 3026/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **KALIANA DA SILVA PEREIRA,** brasileira, Técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 705.362.081-66 e no RG sob o nº6472000 SSP/GO, registrada no COREN-GO sob o nº 148.4719-TE, residente e domiciliada na Rua Brasília, Qd. 0, Lt 6, s/n, Chácara, setor norte, Portelândia- Go.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL (PLANTÃO)**, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no Edital de Credenciamento n° 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos. Processo Administrativo de n. 3026/2022.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2022, podendo ser prorrogado.

VALOR DO CONTRATO: o valor global estimado de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), observado o valor de cada Plantão R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 36 (trinta e seis) plantões a serem realizados no mês de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00 e 114/17.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9DD00A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2991/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2991/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de técnica em enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnica de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 499/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de técnica em enfermagem (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), observado o valor estimado por plantão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 36 (trinta e seis) plantões, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 2991/2022.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da técnica de enfermagem, a Sra. **ONEDIRA BARBOSA ROSA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 535.012.761-68, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3318266 2ª VIA (SSP/GO), residente e domiciliada na Av. Goiás, Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, auxiliar de enfermagem, com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, sob o n. 001.854.489, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D5D50151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2992/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2992/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de técnica em enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnica de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 499/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de técnica em enfermagem (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), observado o valor estimado por plantão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 36 (trinta e seis) plantões, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 2992/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da técnica de enfermagem, a Sra. **MARIANA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 706.960.291-03, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 6636030 (SSP/GO), residente e domiciliada na Rua Dos Quilombos, Quadra 2, Lote 6, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, auxiliar de enfermagem, com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, sob o n. 001.757.013, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3CCD6594

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.2993/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2993/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de pessoa física para prestação de serviços de enfermagem no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços médicos, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de enfermagem (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 10.000,00 (dez mil), observado o valor estimado por plantão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 2993/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da Sra. **STEFANY PEREIRA ARAUJO DA SILVA,** pessoa física de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 701.116.201-12, estabelecida na Rua M, s/n. 60, QD. 17, LT. 11, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP n. 75.836-688, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:966DFE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2994/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2994/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil), observado o valor estimado por plantão de R$ 1.110,00 (um mil, cem reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 2994/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARILIA CAMARGO SOUTO – ME (DRA. MARILIA CAMARGO SOUTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.637.334/0001-67, estabelecida na Rua Alameda das Tulipas, s/n., Quadra 04, Lote 25 , Residencial Jardim Florença, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-228, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:FEBD7632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3024/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3024/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de enfermagem (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 5.000,00 (cinco mil), observado o valor estimado por plantão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 3024/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da enfermeira, Sra. **FABIANE MARIA RESENDE,** brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n. 6247755 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 702.512.291-22, regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, de registro sob o n. 000.618.659, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Rua Paraná, Quadra 019, Lote 06, Setor Norte, CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E9FCF55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3025/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3025/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de enfermagem (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 5.000,00 (cinco mil), observado o valor estimado por plantão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 3024/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da enfermeira, Sra. **PAMELA UMBELINO DA SILVA,** brasileira, enfermeira, com registro no COREN-GO, inscrição n° 000.553.921, pessoa física, cadastrada no CPF sob nº 033.192.491-93, RG. sob nº 5647772 SSP/GO, com endereço na Rua São Paulo, s/n°, Qd. 96, Lote 01, casa 02, Setor Norte, CEP 75.843-000, cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:35EDE309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3026/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3026/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de técnica em enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnica de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 499/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de técnica em enfermagem (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), observado o valor estimado por plantão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 36 (trinta e seis) plantões, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 3026/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da técnica de enfermagem, a Sra. **KALIANA DA SILVA PEREIRA,** brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 705.362.081-66, residente e domiciliada na Rua Brasília, Quadra 0, Lote 8, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, sob o n. 001.484.719, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67,

da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B32FA1BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 063/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição* em favor da servidora pública municipal MARCIA GONÇALVES DA SILVA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **MARCIA GONÇALVES DA SILVA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 431.814.141-15, matrícula nº 479, no cargo de Cozinheiro 01, Tabela/ Nível 01, Classe/ Referência 01, Letra "J", sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 1.134,64
Quinquênio (60%)	R$ 680,78
Proventos de aposentadoria	**R$ 1.815,42**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:A1F4C75E

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 062/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 062/2022 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal **CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 560.696.001-00, matrícula nº 411, no cargo de Profissional do Magistério IV, Tabela/ Nível 04, Classe/Referência 40, Letra I, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 3.563,29
Gratificação Incentivo Funcional - 30%	R$ 1.068,98
Quinquênios - 60%	R$ 2.137,97
Gratificação Doutorado - 50%	R$1.781,64
Proventos de aposentadoria	**R$ 8.551,88**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:C75E1D5B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022

O Fundo Municipal de Educação - Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2022, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP com fornecimento de tanques P 190 (mínimo de quatro) ou P 500 (mínimo de dois) em regime de "comodato", e serviço de assistência técnica (quando necessário) para os mesmos, para atender às necessidades da central da merenda**

escolar, sob a supervisão do fundo municipal de educação de Quirinópolis - FMEQ, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 158/2022. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br e na plataforma "BNC" no seguinte endereço: http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2FF65F49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 017/2022

O Município de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de dezembro de 2022,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de materiais de custeio (medicamento e material hospitalar) para atender as demandas do Programa Saúde da Família – PSF I, conforme Plano de Trabalho de n.º 202200010002202, de acordo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rialma. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 01 de dezembro de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FFC6074F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 164/2022 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO PARQUE AGROPECUÁRIO NA RUA 06 DO RESIDENCIAL CARLOS CÉSAR MERCHI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 42.214.928/0001-19.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A SUPRESSÃO DE R$ 1.91 (UM REAL E NOVENTA E UM CENTAVO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº. 0164/2022.

VALOR: PELO PRESENTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº. 0164/2022, PASSARÁ PARA R$ 742.597,97 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EM RAZÃO DA SUPRESSÃO A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: AS DESPESAS DECORRENTES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS COM BASE NA PRESENTE LICITAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DO RECURSO DE CONTRATO DE REPASSE- OPERAÇÃO N° 890942/2019 – SICONV N° 1069096-05 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.06.20.605.0669.1.013 – FICHA 0078 – 4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO DA FEIRA E PARQUE AGROPECUÁRIO.

RECURSO MUNICIPAL: FONTE: 100.00 – R$ 170.597,97 (CENTO E SETENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

RECURSO FEDERAL: FONTE: 181.000 – R$ 572.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:5B2A2F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18481/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, inscrita no CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro, torna público que realizará, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, a licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços N°. 009/2022; **Data e Horário:** 19/12/2022 às 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante regime de empreitada global para a execução da **OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PRÉ-MISTURADO A FRIO DE 2,5 CM, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO CONFORME CONVÊNIO 914016/2021/MDR/CAIXA – Contrato de Repasse: 1075673-21.** Cópia do Edital e informações poderão ser obtidas no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 30/11/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:A5183ABB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022059945

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL PARA ATENDER DEMANDA DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.921.908/0001-21 estabelecida na RUA 3 N. 975 QD O LTS 2-5/7-11 Bairro MORAIS PROXIMO A PRÇA DA BIBLI, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		72954 - MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL			4.0000	CAIXA	R$ 2.170,0000	R$ 8.680,00
2		72953 - MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL			1.0000	CAIXA	R$ 980,0000	R$ 980,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 9.660,00
TOTAL GERAL:								R$ 9.660,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/11/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:455DAFE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022033585

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 71080 ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MMARCOPOLO/VOLARE ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA CHASSI: 93PB96S31KC061205 RENAVAM: 01188968553 MOTOR: 36634969 PLACA: PRZ-2345.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 676,8000	R$ 676,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 676,80
TOTAL GERAL:								R$ 676,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22 de Novembro de 2022.

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC48DEB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022060060

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93,
e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VITAMINA D GOTAS PARA AS NECESSARIE DAS MÃES DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item /Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		71482 - VITAMINA D 400UI GOTAS			150.0000	UNIDADE	R$ 32,3700	R$ 4.855,50
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.855,50
TOTAL GERAL:								R$ 4.855,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/11/2022

___
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:938D6298

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022060058

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		59261 - PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOL. ORAL GOTAS			600.0000	UNIDADE	R$ 1,6900	R$ 1.014,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.014,00

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		67437 - PASTA D'ÁGUA 80G/100G			300.0000	UNIDADE	R$ 6,5900	R$ 1.977,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.977,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.991,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/11/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10A1B7AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022060227

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ALBUMINA HUMANA PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL DE MINEIROS..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67251 - ALBUMINA HUMANA 20% - 50ML			150.0000	UNIDADE	R$ 142,0000	R$ 21.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 21.300,00
TOTAL GERAL:								R$ 21.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/11/2022

___
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CAA516E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37

Processo:

Objetivo: 1.1. O OBJETO DO PRESENTE É A SELEÇÃO DA MELHOR OFERTA EM BENEFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 30 de Novembro de 2022, reuniram-se SALA DE LICITAÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL o(a) Pregoeiro(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da Equipe de Apoio RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, FABIO HENRIQUE DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 13, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS -EIRELI	Não	00.226.324/0001-42	MARCELLO DE PAULA SIQUEIRA	/	Com procuração
BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	Sim	17.435.476/0001-58	SAULO PINHEIRO FERREIRA	/	Sócio

Observações
ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI
Nada Consta

Observações
BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: METROS DE MAGUEIRA LED BRANCA - QTD: 1000,0000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	EURO AMÉRICA	11,0000	11.000,0000	Classificada
2	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	REMANCI	12,1000	12.100,0000	Classificada

Lote: 1 Item 2: METROS DE MANGUEIRA LED VERDE - QTD: 500,0000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	EURO AMÉRICA	11,0000	5.500,0000	Classificada
2	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	REMANCI	12,1000	6.050,0000	Classificada

Lote: 1 Item 3: METROS DE MANGUEIRA DE LED AMARELA - QTD: 500,0000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	EURO AMÉRICA	11,0000	5.500,0000	Classificada
2	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	REMANCI	12,1000	6.050,0000	Classificada

Lote: 1 Item 4: METROS DE MANGUEIRA VERMELHA - QTD: 200,0000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	EURO AMÉRICA	11,0000	2.200,0000	Classificada
2	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	REMANCI	12,1000	2.420,0000	Classificada

Lote: 1 Item 5: CORDÃO PISCA PISCA LED VERDE - QTD: 300,0000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	BRILLIANT	37,0000	11.100,0000	Classificada

Lote: 1 Item 5: CORDÃO PISCA PISCA LED VERDE - QTD: 300,0000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	REMANCI	39,0000	11.700,0000	Classificada

Lote: 1 Item 6: CORDÃO DE LED BRANCO - QTD: 400,0000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	BRILLIANT	37,0000	14.800,0000	Classificada
2	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	REMANCI	37,5000	15.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 7: METROS DE FIO PARALELO 2X2.5MM - QTD: 500,0000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	ENERGY	6,0000	3.000,0000	Classificada
2	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	ENERGY	6,2000	3.100,0000	Classificada

Lote: 1 Item 8: METROS DE CABO PP 2X2.5MM - QTD: 200,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	ENERGY	7,7500	1.550,0000	Classificada
1	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	ENERGY	7,5000	1.500,0000	Classificada

Lote: 1 Item 9: TUBO DE LED 30CM - QTD: 200,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	EURO AMÉRICA	99,0000	19.800,0000	Classificada
2	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	XMASLUZ	101,0000	20.200,0000	Classificada

Lote: 1 Item 10: TUBO DE LED 1MTS - QTD: 50,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	EURO AMÉRICA	50,0000	2.500,0000	Classificada
2	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	TASCHIBRA	52,2000	2.610,0000	Classificada

Lote: 1 Item 11: ESTRELA DE LED PISTA PISTA - QTD: 50,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
1	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	REMANCI	143,0000	7.150,0000	Classificada

Lote: 1 Item 12: STROB DE LED - QTD: 50,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	REMANCI	54,0000	2.700,0000	Classificada
1	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	EURO AMÉRICA	50,0000	2.500,0000	Classificada

Lote: 1 Item 13: REFLETOR DE LED COLORIDO 200 WATS - QTD: 12,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	PERFECT LED	600,0000	7.200,0000	Classificada
2	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	ARCO IRIS LED	605,0000	7.260,0000	Classificada

Lote: 1 Item 14: FITA ISOLANTE 20 METROS - QTD: 20,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	SOPRANO	87,0000	1.740,0000	Classificada
1	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	FOXLUX	87,0000	1.740,0000	Classificada

Lote: 1 Item 15: ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X3.5MM - QTD: 2000,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	DECORLUX	0,7000	1.400,0000	Classificada
2	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	FOXLUX	0,7500	1.500,0000	Classificada

Lote: 1 Item 16: KILOS DE ARAME GALVANIZADO 14 - QTD: 15,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	OSTEN	39,0000	585,0000	Classificada
1	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	BELGO	39,0000	585,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: METROS DE MAGUEIRA LED BRANCA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	10,9500
2	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	11,0000
3	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	10,9500

Lote: 1 Item 2: METROS DE MANGUEIRA LED VERDE				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	10,9500
2	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	11,0000
3	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	10,9500

Lote: 1 Item 3: METROS DE MANGUEIRA DE LED AMARELA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	10,9500
2	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	11,0000
3	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	10,9500

Lote: 1 Item 4: METROS DE MANGUEIRA VERMELHA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	10,9500
2	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	11,0000
3	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	10,9500

Lote: 1 Item 5: CORDÃO PISCA PISCA LED VERDE				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	36,9000
2	Lance	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	36,8000

3	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	36,7000
4	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	36,8000
5	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	36,7000

Lote: 1 Item 6: CORDÃO DE LED BRANCO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	36,9000
2	Lance	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	36,8000
3	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	36,7000
4	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	36,8000
5	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	36,7000

Lote: 1 Item 7: METROS DE FIO PARALELO 2X2.5MM

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	5,9000
2	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	6,0000
3	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	5,9000

Lote: 1 Item 8: METROS DE CABO PP 2X2.5MM

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	7,4000

Lote: 1 Item 8: METROS DE CABO PP 2X2.5MM

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
2	Lance	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	7,3900
3	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	7,3500
4	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	7,3900
5	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	7,3500

Lote: 1 Item 9: TUBO DE LED 30CM

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	98,5000
2	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	99,0000
3	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	98,5000

Lote: 1 Item 10: TUBO DE LED 1MTS

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	49,8000
2	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	50,0000
3	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	49,8000

Lote: 1 Item 11: ESTRELA DE LED PISTA PISTA

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	143,0000

Lote: 1 Item 12: STROB DE LED

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	49,7000
2	Lance	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	49,6000
3	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	49,5000
4	Lance	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	49,4900
5	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	49,4000
6	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	49,4900
7	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	49,4000

Lote: 1 Item 13: REFLETOR DE LED COLORIDO 200 WATS

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	595,0000
2	Lance	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	594,0000
3	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	593,0000
4	Lance	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	592,0000
5	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	590,0000
6	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	592,0000
7	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	590,0000

Lote: 1 Item 14: FITA ISOLANTE 20 METROS

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	87,0000
2	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	8,7000

Lote: 1 Item 15: ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X3.5MM

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	0,6500
2	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	0,7000
3	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	0,6500

Lote: 1 Item 16: KILOS DE ARAME GALVANIZADO 14

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI	00.226.324/0001-42	39,0000
2	Negociação	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	38,8000

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:

Empresa(s) dispensada(s): ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI Empresa(s) habilitada(s): BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME

EMPRESA
CNPJ / CPF

BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME
17.435.476/0001-58

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EM PLENA VALIDADE	Habilitado
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
CONTRATO SOCIAL	Habilitado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE TOTAL OBSERVÂNCIA DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS - EIRELI
00.226.324/0001-42

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EM PLENA VALIDADE	Dispensado
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Dispensado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Dispensado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Dispensado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Dispensado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Dispensado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Dispensado
CONTRATO SOCIAL	Dispensado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Dispensado

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Dispensado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Dispensado
DECLARAÇÃO DE TOTAL OBSERVÂNCIA DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Dispensado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Dispensado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Dispensado
Motivo Desclassificação	
licitante não foi vencedor em nenhum item	

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	METROS DE MAGUEIRA LED BRANCA	REMANCI	1.000,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	10,9500	10.950,0000
1	2	METROS DE MANGUEIRA LED VERDE	REMANCI	500,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	10,9500	5.475,0000
1	3	METROS DE MANGUEIRA DE LED AMARELA	REMANCI	500,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	10,9500	5.475,0000

1	4	METROS DE MANGUEIRA VERMELHA	REMANCI	200,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	10,9500	2.190,0000
1	5	CORDÃO PISCA PISCA LED VERDE	REMANCI	300,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	36,7000	11.010,0000
1	6	CORDÃO DE LED BRANCO	REMANCI	400,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	36,7000	14.680,0000
1	7	METROS DE FIO PARALELO 2X2.5MM	ENERGY	500,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	5,9000	2.950,0000
1	8	METROS DE CABO PP 2X2.5MM	ENERGY	200,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	7,3500	1.470,0000
1	9	TUBO DE LED 30CM	XMASLUZ	200,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	98,5000	19.700,0000
1	10	TUBO DE LED 1MTS	TASCHIBRA	50,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	49,8000	2.490,0000
1	11	ESTRELA DE LED PISTA PISTA	REMANCI	50,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	143,0000	7.150,0000
1	12	STROB DE LED	REMANCI	50,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	49,4000	2.470,0000
1	13	REFLETOR DE LED COLORIDO 200 WATS	ARCO IRIS LED	12,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	590,0000	7.080,0000
1	14	FITA ISOLANTE 20 METROS	FOXLUX	20,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	8,7000	174,0000
1	15	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X3.5MM	FOXLUX	2.000,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	0,6500	1.300,0000
1	16	KILOS DE ARAME GALVANIZADO 14	BELGO	15,0000	UNIDADE	BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	17.435.476/0001-58	38,8000	582,0000

(noventa e cinco mil e cento e quarenta e seis reais) R$ 95.146,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública
VALOR DE REFENCIA INFORMADO NO SISTEMA PARA O ITEM 9 ESTÁ ERRADO. SENDO DO ITEM 9 O VALOR DE REFERENCIA CORRETO: R$ 102,00

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Pregoeiro
530.165.051-34

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Membro / Equipe De Apoio
701.571.781-61

Praça Santos Dumont . . - Setor Norte, Portelandia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro / Equipe De Apoio
010.778.495-59

FABIO HENRIQUE DE MELO
Membro / Equipe De Apoio
841.176.561-04

Licitantes Presentes:

Eletrica Luz Com Mat Eletricos – EIRELI
MARCELLO DE PAULA SIQUEIRA
Com Procuração
341.344.841-20

Brasil Iluminção E Construção EIRELI ME
SAULO PINHEIRO FERREIRA
Sócio 014.555.701-41

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:625C5311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO N. 037/2022

Eu, SILVIO DE JESUS BATISTA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que

se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022 realizado na modalidade Pregão, objetivando 1.1. O OBJETO DO PRESENTE É A SELEÇÃO DA MELHOR OFERTA EM BENEFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS;, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 13. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

BRASIL ILUMINÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.435.476/0001-58, estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	METROS DE MAGUEIRA LED BRANCA	UNIDAD E	REMANCI	1.000,0000	10,9500	10.950,0000
01	2	METROS DE MANGUEIRA LED VERDE	UNIDAD E	REMANCI	500,0000	10,9500	5.475,0000
01	3	METROS DE MANGUEIRA DE LED AMARELA	UNIDAD E	REMANCI	500,0000	10,9500	5.475,0000
01	4	METROS DE MANGUEIRA VERMELHA	UNIDAD E	REMANCI	200,0000	10,9500	2.190,0000
01	5	CORDÃO PISCA PISCA LED VERDE	UNIDAD E	REMANCI	300,0000	36,7000	11.010,0000
01	6	CORDÃO DE LED BRANCO	UNIDAD E	REMANCI	400,0000	36,7000	14.680,0000
01	7	METROS DE FIO PARALELO 2X2.5MM	UNIDAD E	ENERGY	500,0000	5,9000	2.950,0000
01	8	METROS DE CABO PP 2X2.5MM	UNIDAD E	ENERGY	200,0000	7,3500	1.470,0000
01	9	TUBO DE LED 30CM	UNIDAD E	XMASLUZ	200,0000	98,5000	19.700,0000
01	10	TUBO DE LED 1MTS	UNIDAD E	TASCHIBRA	50,0000	49,8000	2.490,0000
01	11	ESTRELA DE LED PISTA PISTA	UNIDAD E	REMANCI	50,0000	143,0000	7.150,0000
01	12	STROB DE LED	UNIDAD E	REMANCI	50,0000	49,4000	2.470,0000
01	13	REFLETOR DE LED COLORIDO 200 WATS	UNIDAD E	ARCO IRIS LED	12,0000	590,0000	7.080,0000
01	14	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNIDAD E	FOXLUX	20,0000	8,7000	174,0000
01	15	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X3.5MM	UNIDAD E	FOXLUX	2.000,0000	0,6500	1.300,0000
01	16	KILOS DE ARAME GALVANIZADO 14	UNIDAD E	BELGO	15,0000	38,8000	582,0000
Total: (Noventa e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais)							**95.146,0000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 95.146,0000 (Noventa e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 1 de dezembro de 2022

Município de Portelandia
(SILVIO DE JESUS BATISTA)

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:62FBA1EB

